

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICAZ**

MARILENE PITREZ SALIS

**RESPONSABILIDADE SOCIAL NA PERSPECTIVA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
UM ESTUDO DE CASO NA JUSTIÇA ELEITORAL**

**PORTO ALEGRE
2006**

MARILENE PITREZ SALIS

**RESPONSABILIDADE SOCIAL NA PERSPECTIVA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
UM ESTUDO DE CASO NA JUSTIÇA ELEITORAL**

Trabalho de conclusão do curso de Especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Luís Roque Klering

Marilene Pitrez Salis

**RESPONSABILIDADE SOCIAL NA PERSPECTIVA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
UM ESTUDO DE CASO NA JUSTIÇA ELEITORAL**

Trabalho de conclusão do curso de Especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Administração Pública.

Conceito Final:
Aprovado em 05 de abril de 2007

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dout. Mary da Rocha Biancamano – Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Profa. Dout. Christine da Silva Schröder – Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Orientador: Prof. Dr. Luis Roque Klering – Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

*Despertos para uma visão diferenciada do que seja
uma instituição, os jovens ainda serão
testemunhas de um tempo em que falecerá, de
vez, a idéia retrógrada das instituições assentadas
em altares distantes e inatingíveis.
(Programa Eleitor do Futuro – TRE/CE)*

RESUMO

A partir de um esboço sobre a evolução e a compreensão conceitual de responsabilidade social, por meio dos seus atores mais atuantes: as Organizações Não Governamentais e as entidades de representação dos interesses empresariais no País, foi feita a análise das recentes reformas na administração pública brasileira e seus efeitos na área social. É visível, mesmo com a implementação de novas figuras legais, em uma parceria entre Estado e Sociedade, a não solução das mazelas sociais, ocasionando inquietação e insatisfação não só na população em geral, mas também nos órgãos e servidores públicos que têm interesse em melhorias tangíveis. Portanto, este estudo tem por objetivo discutir o significado do tema Responsabilidade Social na perspectiva da Administração Pública, em especial, na Justiça Eleitoral, visando a um esforço para estruturar uma política administrativa-institucional inovadora. Assim, a pesquisa realizada revelou que, apesar de haver vários projetos sociais de iniciativa desse Poder, eles carecem, em sua grande maioria, de seguimento e de avaliação de resultados. Demonstrou, também, a visão positiva e comprometida dos servidores em relação à responsabilidade social, havendo, no entanto, dispersão e inconsistência em algumas respostas, indicando a necessidade de aprofundar a discussão sobre este tema. Foi possível inferir que a prática de ações de cunho socialmente responsáveis que extrapolem a atividade já exercida (o processo e os contenciosos eleitorais), não significa, ainda, um compromisso institucional sólido e contínuo, assumido pela Organização.

Palavras-chave: Responsabilidade Social, Administração Pública, Poder Judiciário, Justiça Eleitoral

RESUMEN

A partir de um esbozo acerca de la evolución y la comprensión conceptual de la responsabilidad social, a través de sus actores más activos: las Organizaciones No Gubernamentales y las entidades de representación de los intereses empresariales en el País, fue hecha el análisis de las recientes reformas en la administración pública brasileña y sus efectos en el área social. Es visible, a pesar de la implantación de nuevas figuras legales, en una unión entre Estado y Sociedad, la no solución de las desigualdades sociales, ocasionando inquietud e insatisfacción no sólo en la población, sino en los órganos y funcionarios públicos que tienen interés en mejoras tangibles. Así pues, este estudio tiene por objeto discutir el significado del tema de la Responsabilidad Social en la perspectiva de la Administración Pública, en especial, en la Justicia Electoral, mirando por un esfuerzo para estructurar una política innovadora en el sector público. De esa manera, la encuesta hecha reveló que, aun habiendo varios proyectos de iniciativa de ese Poder, ellos carecen, en su amplia mayoría, de seguimiento y de evaluación de resultados. Demostró, también, la visión positiva y comprometida de los funcionarios públicos en relación a la responsabilidad social, habiendo, sin embargo, dispersión e inconsistencia en algunas respuestas, indicando la necesidad de profundizar la discusión con respecto a este tema. Fue posible concluir que la práctica de acciones de cuño socialmente responsables que extrapolen la actividad ya ejercida (el proceso y los contenciosos electorales), no significa, todavía, um compromiso institucional sólido y continuo, asumido por la Organización.

Palabras clave: Responsabilidad Social, Administración Pública, Poder Judiciário, Justicia Electoral.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Evolução de Projetos Sociais da Justiça Eleitoral.....	32
Gráfico 2 – Tribunais X Situação dos projetos sociais.....	40
Gráfico 3 – Projetos X Situação atual.....	41
Quadro 1 – Levantamento dos Projetos Sociais.....	34
Tabela 1 – Agrupamento das palavras evocadas.....	44
Tabela 2 – Resultados das questões afirmativas.....	46

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	9
2 – OBJETIVOS	12
3.1 – Geral	12
3.2 – Específicos.....	12
3 – JUSTIFICATIVA	12
4 – REFERENCIAL TEÓRICO	
4.1 – Organizações Não-Governamentais.	14
4.2 – Responsabilidade Social nas empresas.....	16
4.3 – Reforma do Aparelho do Estado	18
4.3.1 – Serviços Não-Exclusivos.....	21
4.3.1.1 – Organizações Sociais (OSs)	23
4.3.1.2 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).....	24
5 – METODOLOGIA	
5.1 – Contexto da Pesquisa	26
5.2 – Procedimentos de Pesquisa	27
5.3 – Análise dos Dados.....	28
6 – ANÁLISES DESCRITIVAS E INTERPRETATIVAS	
6.1 – Justiça Eleitoral do Brasil	28
6.2 – Projetos Sociais na Justiça Eleitoral	31
6.3 – Análise descritiva e interpretativa dos questionários.....	43
6.4 – Considerações finais	48
7 – REFERÊNCIAS	51
8 – ANEXO I	53

1 – INTRODUÇÃO

A crise econômica dos anos 70 do século passado, principalmente a partir de 1973 com a alta do preço do petróleo, desencadeou questionamentos acerca do papel do Estado. De acordo com a didática exposição de Fernando Luiz Abrucio (1997), houve o rompimento de um amplo consenso social, até então patrocinado pelas altas taxas de crescimento mundiais, que garantia um tipo de Estado apoiado em três dimensões (econômica, social e administrativa) todas interligadas. A primeira dimensão (*keynesiana*) se caracterizava pela intervenção estatal na economia de modo a garantir o pleno emprego e a atuar em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento nacional; a segunda, pelo *welfare state* – o Estado do bem-estar, cujo objetivo principal era suprir as necessidades básicas da população produzindo políticas públicas na área social (educação, saúde, previdência social, habitação etc); e por fim, a dimensão interna que se reportava ao funcionamento da máquina estatal, seguidora do modelo burocrático weberiano.

A quebra desse pacto fez surgir um novo mapa político mundial que teve seu momento crítico com a queda do muro de Berlim (1989) – símbolo da derrocada da economia socialista –, tornando evidente que não havia como ignorar as vantagens do Mercado, muito embora, isso não signifique que o capitalismo seja o remédio para todos os males. Na verdade, a economia mundial, de modo geral, embarca em um período recessivo (HOBSBAWM, 2002; DRUCKER, 2002; ABRUCIO, 1997)

O Estado, então, sofre os reveses desse período enfrentando graves crises fiscais e de identidade. Surge a pressão das empresas e da sociedade contra os impostos cobrados por não haver uma contrapartida em melhoria dos serviços públicos. A globalização e o avanço tecnológico, também, passam a exigir a modernização do setor público (ABRUCIO, 1997).

Por fim, há a emergência e/ou fortalecimento dos movimentos sociais, expresso nas associações de bairro, nos grupos ambientalistas, nas organizações de defesa dos direitos das mulheres, negros, homossexuais, portadores de

necessidades especiais, nas organizações não-governamentais etc, denotando um novo desenho contemporâneo de Sociedade Civil.

Na conclusão de Fernando Luiz Abrucio (1997, pág.11):

“Foi neste contexto de escassez de recursos públicos, enfraquecimento do poder estatal e de avanço de uma ideologia privatizante que o modelo gerencial se implantou no setor público. Coube aos conservadores ingleses e aos republicanos americanos a iniciativa nesse sentido, introduzindo, num primeiro momento, um modelo gerencial puro, em que prevalecia o ângulo meramente economicista (“cortar custos” como fim último) e o desconhecimento da especificidade do setor público”.

Por óbvio, essa conjuntura mundial atinge os países em desenvolvimento, como o Brasil, de forma ainda mais contundente, aprofundando as desigualdades sociais já presentes em nossa Sociedade.

O Governo brasileiro, a partir da eleição de Fernando Collor (1989) e mais especificamente com o Plano Diretor de Reforma do Aparelho de Estado (PDRAE, 1995), adere aos programas de ajuste estrutural voltados para a redução do déficit fiscal e controle monetário, fazendo com que os gastos públicos com políticas sociais sejam duramente atingidos. (PAES de PAULA, 2005; JAIME, 2005).

Paralelo ao encolhimento do Estado e sua inépcia em apresentar soluções rápidas para a questão social, as brechas sociais do nosso País se tornam terra fértil para o desenvolvimento e a significativa presença das Organizações Não Governamentais, associações articuladoras e reivindicadoras de direitos sociais.

E, ainda, a partir dos anos de 1990, aliado à idéia de que “os empresários são mais confiantes em suas capacidades de decisão e de ação”, o tema ‘Responsabilidade Social da empresa’ – em que a empresa assume o título de “Grande Investidor Social” – tem um forte desenvolvimento no País (MELO NETO; FROES, 2001).

O Plano Diretor de Reforma do Aparelho de Estado (PDRAE, 1995) tenta compensar a redução de gastos sociais inovando nos instrumentos de política social ao criar os chamados serviços não-exclusivos do Estado (ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde), com as figuras jurídico-institucionais - Organizações Sociais (OSs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

Importante ressaltar que a administração gerencial adotada no Brasil a partir do PDRAE espelha o tipo de gestão do setor privado, ou nas palavras de Paes de Paula (2005), “a administração de empresas assumiu uma posição hegemônica

na produção de conhecimento administrativo, a administração pública vem se mantendo subordinada aos seus princípios e recomendações”.

E assim, o tema da Responsabilidade Social, como é tratado na empresa, também bate à porta das Instituições Públicas. Mas o setor público tem peculiaridades que não podem ser ignoradas, como por exemplo, o dever de cumprir integralmente os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (CF/88, art. 3º).

Para contextualizar este tema, o presente trabalho apresenta a evolução da Responsabilidade Social no Brasil, em uma análise teórica sobre os acontecimentos e as entidades que alavancaram a reflexão sobre o assunto, como as Organizações Não-Governamentais e as associações de representação empresarial (VERGARA, FERREIRA, 2005; JAIME, 2005; REALI, 2005; MENESCAL, 1996; MELO & FROES, 2001).

É analisado também, em uma perspectiva social, o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, com ênfase na classificação das formas de atuação do Estado e suas conseqüências sociopolíticas (PRADE, 1995; PAES de PAULA, 2005; ABRUCIO, 1997; MEIRELLES, 2005; BRESSER, 2001; BARRETO, 2005; PINTO, 2001).

No capítulo 5 são delineados o contexto e os procedimentos da pesquisa exploratória, realizada no âmbito do Poder Judiciário do Brasil, mais especificamente na Justiça Eleitoral, usando como estratégia o estudo de caso e tendo como fontes de evidência: 1) levantamento bibliográfico e documental sobre a Justiça Eleitoral; 2) levantamento dos projetos sociais desenvolvidos pela Justiça Eleitoral, visto que permite verificar o interesse da Instituição por esse tipo de ação; e (3) um questionário para identificar conceitualmente a responsabilidade social no âmbito da Administração Pública entre os servidores da Justiça Eleitoral.

Por fim, no capítulo 6 é feita uma análise, de forma descritiva e interpretativa, dos dados coletados a fim de alcançar os objetivos do presente estudo: expandir a reflexão sobre o tema da Responsabilidade Social na perspectiva da Administração Pública, à luz de autores como Bernardo Kliksberg, Mary Parker Follet, Ana Paula Paes de Paula, entre outros.

2 – OBJETIVOS

2.1 – Objetivo Geral

Ampliar o debate, dentro da Instituição TRE-RS, sobre o significado de responsabilidade social na Administração Pública, especialmente, no Poder Judiciário.

2.2 – Objetivos Específicos

1. Pesquisar a Instituição sob a perspectiva do tema “Responsabilidade Social” por meio de levantamento bibliográfico e documental
2. Fazer um levantamento dos projetos sociais implantados no âmbito dos Tribunais Regionais e divulgados no sítio do TSE, verificando sua situação atual.
3. Identificar o significado do tema “responsabilidade social na administração pública” para os servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3 – JUSTIFICATIVA

É notória a fragmentação e a precariedade dos programas governamentais que buscam aumentar a inclusão social, até porque as causas da exclusão têm um alto nível de complexidade e diversidade, “demandando um atendimento não-massivo, atento às subjetividades e peculiaridades das dinâmicas e histórias de vida que são diferenciadas”, o que torna difícil uma política universal. Assim é que as políticas públicas, até agora preconizadas, não conseguiram diminuir significativamente essas diferenças e o Estado está esgotado e acuado pela escassez de resultados sociais relevantes. A forma para alcançar resultados satisfatórios na inclusão social parece exigir a flexibilidade de redes, constituídas por

um conjunto de instituições governamentais e não-governamentais que forneçam o apoio técnico, financeiro, de serviços, político ou de mobilização (CARNEIRO & COSTA, 2003).

Hoje, o novo arranjo dos atores sociais abre para inúmeras possibilidades, pois não há um caminho único nem receita infalível para superar a exclusão social e fomentar o desenvolvimento, a tarefa requer esforço conjunto, parcerias e criatividade para encontrar as saídas.

A pretensão desse estudo é demonstrar que há espaço para expandir atitudes socialmente responsáveis dentro da Instituição, inclusive em projetos sociais já realizados (como o Eleitor do Futuro, por exemplo), que não tiveram continuidade por não serem considerados ações valorativas. Projetos, como o citado, poderiam ter demandado maior integração com a comunidade, ampliando desta forma a missão institucional e auxiliando na construção de uma sociedade mais equânime.

Outra idéia a permear este trabalho é o pensamento de Mary Parker Follet sobre o indivíduo na sociedade. No início do século XX, Mary Parker Follet (1997) sugeria a idéia de que o trabalho em si deve ser nosso maior serviço para a comunidade. Há que se superar a noção de ação social totalmente altruística e desprovida de retribuição econômica, especialmente em que se tratando de serviço público. Follet dizia, ainda, que “toda a atividade do homem deveria ter algo a acrescentar aos valores intangíveis da vida, assim como os tangíveis; deveria almejar outros produtos, além de simplesmente aqueles que podem ser vistos e manipulados”.

Esse sistema de valores e crenças que permeiam as organizações, inclusive as públicas, pode ser canalizado a fim de motivar servidores e gestores a adotarem uma postura mais participativa, agregando valor socialmente responsável ao serviço prestado e assim ampliando a missão institucional.

A par disso, citando Kliksberg (1992), é ilusão pensar que basta planejar um programa social e o aparelho público se encarregará de implementar. É preciso incluir a administração pública no esforço para o desenvolvimento harmônico da sociedade, estruturando uma política administrativo-institucional inovadora.

4 - REFERENCIAL TEÓRICO

4.1 – Organizações Não-Governamentais

Os custos sociais impostos pela hegemonia do sistema econômico vigente a partir de meados do século passado fizeram com que surgissem Organizações de caráter privado, articuladoras e representantes das aspirações sociais que eram ignoradas ou desatendidas pelo Estado.

A visibilidade atingida por essas organizações em busca de um desenvolvimento social sustentável em um contexto de profundas e aceleradas alterações econômicas, sociais, ambientais e políticas serviu, também, como subsídio para incorporar ao vocabulário das empresas brasileiras o tema da Responsabilidade Social.

O termo Organizações Não-Governamentais (ONGs) surgiu após a segunda guerra, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), referindo-se a organizações supranacionais e internacionais, a fim de diferenciá-las das instituições decorrentes de acordos entre governos nacionais. A propagação desse tipo de organização, que passou a ter forte atuação local, especialmente em países não-democráticos e/ou pobres, acrescentou uma pluralidade e uma heterogeneidade às suas características que tornou difícil uma definição precisa e universal (MENESCAL, 1996). No entanto, segundo Menescal (1996), pode-se afirmar que são organizações “que apóiam grupos e movimentos populares de uma maneira que nem o mercado e nem o Estado são capazes”. Elas se vinculam à Sociedade por meio de atos de solidariedade.

Ou ainda, as ONGs são associações sociais estruturadas, sem fins lucrativos, constituídas formal e autonomamente, caracterizadas por ações de solidariedade no campo das políticas públicas e pelo legítimo exercício de pressões políticas em proveito de populações excluídas das condições da cidadania (MENESCAL, 1996).

O surgimento dessas organizações, sem dúvida, possibilitou a inscrição no cenário político mundial de temas como os direitos dos negros, mulheres e indígenas, assim como a preservação ambiental. Contudo, persiste a dificuldade de

delimitação do seu campo de abrangência no âmbito da sociedade civil, considerando as suas características e sua origem (se oriundas do Terceiro Mundo ou de países desenvolvidos) (VERGARA, FERREIRA, 2005).

Há, ainda, uma característica importante a ressaltar na evolução histórica dessas organizações: o aprimoramento dos objetivos desviou as ONGs de atuações meramente filantrópicas ou assistencialistas para concentrar no desenvolvimento social, observando critérios de custo e benefício, racionalidade operacional, gestão profissional com avaliação de impacto dos projetos desenvolvidos. As ONGs desempenham ações atribuídas ao Estado usando o modelo de gestão do setor privado (VERGARA, FERREIRA, 2005).

No Brasil, as décadas de 1970 e 1980 representaram uma época de abertura e inserção do País no plano mundial, em que as ONGs tiveram um importante papel. Uma das mudanças significativas veio com a nova Constituição brasileira de 1988. A Carta assegura a participação de entidades representativas na formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas.

Aliado a estes novos direitos e espaços institucionais está o advento da nova política macroeconômica, que a partir do governo do Sr. Fernando Collor de Mello (1990), consolidada no governo seguinte (Fernando Henrique Cardoso, 1995), requeria um forte ajuste fiscal a fim de estabilizar a economia do País, à época imersa em uma inflação muito alta. Entre as conseqüências negativas dessa nova política econômica está a redução de gastos no campo social.

A fim de atender às demandas sociais o governo passa a incentivar uma nova abordagem conceitual (materializada no Plano Diretor de Reforma do Aparelho de Estado – PDRAE) classificando a atuação do Estado por áreas, dentre elas, o setor dos serviços não-exclusivos, segmento em que o Estado age em conjunto com outras organizações públicas não-estatais e/ou privadas. É nesse espaço considerado público, mas não exclusivamente estatal, que se inserem as ONGs.

Para regulamentar tal abordagem e proporcionar um arcabouço legal às ONGs brasileiras foram promulgadas leis qualificando as entidades como organizações sociais (OSs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Importante ressaltar que as ONGs não estão obrigadas a tornarem-se OS ou OSCIP, mas preenchendo certas condições e desejando podem reivindicar tal qualificação.

Ainda, necessário referir que as formas de financiamento dessas entidades têm gerado polêmica, determinando investigações por Comissões de Inquérito Parlamentar¹ e, especialmente, auditorias executadas pelo Tribunal de Contas da União², que ao final do ano de 2006 criou um grupo de trabalho a fim de aprimorar técnicas de controle sobre as transferências de recursos públicos às Organizações Não-Governamentais.

A par desse movimento organizado pela Sociedade Civil, da globalização do planeta, dos avanços tecnológicos e da persistente desigualdade sócio-econômica, surge no cenário empresarial uma nova “filosofia”: a Responsabilidade Social nas Empresas.

4.2 – A Responsabilidade Social nas Empresas

Foi na passagem dos anos de 1980 para 1990 que mais fortemente surgiu o tema de Responsabilidade Social no âmbito das entidades de representação dos interesses empresariais no País, como reflexo do movimento mundial por um novo desenho da sociedade contemporânea para enfrentar o violento impasse gerado pelas desigualdades econômicas e sociais (JAIME,2005; REALI,2005).

Conceitualmente o tema da Responsabilidade Social evoluiu de um estágio em que as ações visavam ao assistencialismo – ações filantrópicas –, para um objetivo mais abrangente envolvendo o desenvolvimento do cidadão e da comunidade (MELO NETO & FROES, 2001).

Entre as associações empresariais voltadas especificamente para o campo social, merece destaque o Instituto Ethos de Responsabilidade Social que conta, atualmente, 1.249 empresas associadas, responsáveis por aproximadamente 35% do PIB brasileiro e empregando cerca de 2 milhões de pessoas. O objetivo principal dessa organização é disseminar a prática da responsabilidade social como descreve na sua missão: “Mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável, tornando-as parceiras na construção de uma sociedade sustentável e justa”³.

¹ CPI instaurada em 2003 pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro para investigar as relações entre o governo do Estado e as ONGs fluminenses (VERGARA e FERREIRA, 2005)

² Conforme Informativo TCU, ano 8, nº 331, de 20 a 24 de nov de 2006

³ Fonte: sítio do Instituto Ethos de Responsabilidade Social – www.ethos.org.br – acesso em 03.12.2006

Conceito ainda em formação, a Responsabilidade Social pode ser entendida como um compromisso ético da organização com seu público interno e externo e respeito ao meio ambiente. Ou ainda, de acordo com o Instituto Ethos:

“responsabilidade social empresarial é uma forma de conduzir os negócios que a empresa parceira e co-responsável assume pelo desenvolvimento social. A empresa socialmente responsável é aquela que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio-ambiente) e conseguir incorporá-los ao planejamento de suas atividades, buscando atender às demandas de todos, não apenas dos acionistas ou proprietários”.⁴

Não é pacífico, entre os analistas das práticas e do debate em torno da Responsabilidade Social empresarial, os objetivos filantrópicos e éticos que motivam as ações sociais empresariais e seus resultados. Há dois pontos a considerar no debate sobre o assunto, além dos benefícios que as ações sociais trazem para a imagem da empresa: (1) a Responsabilidade Social de uma empresa, para ser considerada como tal, deve ir além do simples cumprimento da legislação tributária, fiscal, trabalhista ou ambiental; (2) a presunção de que toda ação social empresarial trará resultados positivos para a sociedade onde atua, sem, no entanto, haver uma preocupação quanto à dimensão pública e política dessas ações (CHEIBUB e LOCKE *apud* JAIME, 2005).

Ainda, segundo Cheibub e Locke (*apud* JAIME, 2005) há um grande risco em agentes com maiores recursos dominarem a cena social tanto econômica como socialmente, em prejuízo dos demais atores. Ressaltam que é função e responsabilidade do Estado garantir os bens da cidadania, contando, por certo, com a colaboração da Sociedade e das Empresas. E advertem que o papel do Estado não deve ser diminuído, muito menos substituído, para não haver a fragilização da própria noção da cidadania como direito público.

A emergência e o fortalecimento dos movimentos sociais fizeram com que ações desta natureza trouxessem benefícios para a imagem das organizações, melhorando sua posição no mercado consumidor e de trabalho. Não há dúvida que a empresa visa ao lucro, mas também não há como ser tão reducionista em uma sociedade complexa como a nossa. A pressão da Sociedade sobre o Mercado encontrou, no Brasil, um campo fértil adubado pelo pensamento católico (compaixão,

⁴ Fonte: sítio do Instituto Ethos de Responsabilidade Social – www.ethos.org.br – acesso em 03.12.2006

altruísmo, solidariedade etc), fazendo com que as empresas assumissem esses valores, não totalmente desconhecidos e/ou não praticados pelos empresários, mas agora organizados em ações sociais voltadas para o ambiente da sua empresa e da comunidade do seu entorno (JAIME, 2005).

Outro ponto levantado por Pedro Jaime (2005) em seu artigo, e onde se pode traçar um paralelo em relação ao Estado, é a visão negativa que a Sociedade nutria/nutre pelas empresas: “relacionada com características como ineficácia, acomodação, defasagem, dependência do Estado, oportunismo e defesa de interesses particulares”. Não são características muito diferentes daquelas que são apontadas em direção à máquina pública. A resposta a essa imagem negativa está, também, nas razões de as empresas adotarem a bandeira da Responsabilidade Social, a partir dos anos 90.

Assim também, o Estado e, particularmente a administração desse Estado, para enfrentar a crise política, fiscal, administrativa e em sua própria relação com a sociedade, tenta encontrar caminhos que remodelem esse setor, aproximando-o da comunidade e tornando-o mais eficiente e eficaz. Várias propostas de reforma do Estado surgem, dentre elas, a proposição de Reforma do Aparelho de Estado, que traz a figura dos serviços não-exclusivos de Estado, repartindo com a sociedade a responsabilidade social.

Essa nova abordagem, no Brasil, está concretizada no Plano Diretor de Reforma do Aparelho de Estado (PDRAE) do Governo Fernando Henrique Cardoso (1995), que se tornou o arcabouço das reformas que vêm sendo feitas desde o primeiro governo do Sr. Fernando Henrique, especialmente, as que se referem às Organizações Sociais (OSs) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)

4.3 – Reforma do Aparelho de Estado Brasileiro

A proposta do Plano Diretor sugere, como meio de alcançar a superação da crise, a idéia da reforma ou reconstrução do Estado, resgatando sua autonomia financeira e sua capacidade de implementar políticas públicas. Neste sentido coloca como inadiáveis os seguintes objetivos:

- (1) o ajustamento fiscal duradouro;

(2) reformas econômicas orientadas para o mercado, que, acompanhadas de uma política industrial e tecnológica, garantam a concorrência interna e criem as condições para o enfrentamento da competição internacional;

(3) a reforma da previdência social;

(4) a inovação dos instrumentos de política social, proporcionando maior abrangência e promovendo melhor qualidade para os serviços sociais; e

(5) a reforma do Aparelho do Estado, com vistas a aumentar sua “governança”, ou seja, sua capacidade de implementar de forma eficiente políticas públicas.

A seguir o Plano Diretor diferencia “Estado” de “Aparelho do Estado”. O Aparelho do Estado é a estrutura organizacional do Estado constituído por seus três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) em seus três níveis (Federal, Estadual e Municipal), sendo composto por uma cúpula dirigente, por um corpo de funcionários e pela força militar. O Estado é um ente mais abrangente, porque engloba o Aparelho e o sistema constitucional-legal. Ou textualmente:

“O Estado é a organização burocrática que tem o monopólio da violência legal, é o aparelho que tem o poder de legislar e tributar a população de um determinado território”. (PDRAE, 1995, pág. 12)

Dentro de uma perspectiva histórica, o Plano Diretor focaliza os modelos básicos de administração pública: patrimonial, burocrática e gerencial, ressaltando que os três modelos se sucedem no tempo, sem que, no entanto, qualquer um deles seja inteiramente abandonado.

Por óbvio, o Plano Diretor constata que a administração pública gerencial se inspira na administração de empresas, salientando, no entanto, que não deve confundir-se com esta, pois a pública não visa ao lucro, a receita deriva dos impostos sem contraprestação direta, o controle é exercido pela sociedade e, principalmente, a administração pública está *explícita e diretamente voltada para o interesse público*.

A administração pública gerencial é considerada, pelo Plano Diretor, como um avanço em relação à burocrática ainda que mantenha alguns princípios desta. É considerada uma evolução por trazer além dos princípios já consagrados no Direito Administrativo uma nova forma de controle: ao invés de se basear nos processos, passa a concentrar-se nos resultados.

Ainda, segundo o Plano de Reforma, há na burocracia clássica uma noção muito clara e forte do interesse público, assim como na administração gerencial. A diferença está no entendimento que cada forma de administrar tem sobre o significado de “interesse público”. Para a administração pública burocrática há uma identificação entre interesse público e a firmação do poder de Estado, direcionando grande parte dos recursos e das atividades do Estado para o atendimento das necessidades da própria burocracia. Já na administração pública gerencial é reconhecido que o cidadão, contribuinte de impostos e cliente de seus serviços, deve ter suas necessidades atendidas prioritariamente.

A partir do diagnóstico da situação da administração pública, o Plano traça um modelo conceitual que distingue os segmentos fundamentais característicos da ação do Estado. Ressalta que a construção deste modelo tem como principal objetivo *a identificação de estratégias específicas para cada segmento de atuação do Estado.*

Segundo o Plano de Reforma é possível separar a atuação do Estado em quatro setores:

1°. Núcleo Estratégico: é o Governo no sentido restrito. São os responsáveis pelo planejamento e formulação das políticas públicas. É necessário que as decisões tomadas sejam as “melhores” e que sejam efetivamente cumpridas. A efetividade é mais importante que a eficiência. Para este núcleo é sugerida uma mescla de administração burocrática com a gerencial, tendo em vista que aqui os processos devem ser seguros, corretos e formais visando à efetividade da ação;

2°. Atividades Exclusivas: são os serviços que somente o Estado pode prestar (poder extroverso): o poder de regulamentar, fiscalizar, fomentar. O critério fundamental nestas atividades é a eficiência, atender com qualidade a um custo baixo;

3°. Serviços Não-Exclusivos: é o setor onde o Estado atua conjuntamente com outras organizações públicas não-estatais e privadas. As instituições desse setor não possuem o poder de Estado, mas este está presente porque os serviços envolvem direitos humanos fundamentais, como educação e saúde ou, ainda, para fiscalizar que o ganho produzido por esses serviços (se houver) não seja transformado em lucro;

4°. Produção de Bens e Serviços para o Mercado: são as atividades econômicas voltadas para o lucro como, por exemplo, empresas do setor de infra-estrutura, que estão no Aparelho do Estado porque faltou capital ao setor privado ou porque são atividades monopolistas que exigem regulamentação rígida, caso seja necessário privatizar.

E é neste ponto que surge uma das fragilidades da administração gerencial no setor público: a subestimação do conteúdo político existente nas relações dentro e fora de uma instituição pública, fator que aumenta a possibilidade de fracasso do processo. O caráter centralizador permanece hegemônico assinalado por um núcleo decisório que determina a “melhor” política pública, pouco evoluindo para uma forma de gerir preocupada com o desenvolvimento das dimensões sociopolítica e democrática dessas relações (PAES de PAULA, 2005; ABRUCIO, 1997).

A seguir iremos aprofundar a discussão sobre os Serviços Não-Exclusivos de Estado e seus desdobramentos, nas figuras jurídico-institucionais das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4.3.1 – Serviços Não-Exclusivos

No sentido de complementar o modelo conceitual, o Plano Diretor segue colocando outra distinção entre os tipos de atuação do Estado, que é a relacionada às formas de propriedade. Além das formas tradicionais, a Privada e a Estatal, uma terceira forma é criada, intermediária: a PROPRIEDADE PÚBLICA NÃO-ESTATAL, constituída pelas organizações sem fins lucrativos, que não são propriedade de nenhum indivíduo ou grupo e estão orientadas diretamente para o atendimento do interesse público. Para o setor estratégico e atividades exclusivas do Estado a propriedade tem de ser estatal, no entanto, para o setor de serviços não-exclusivos, a propriedade ideal é pública não-estatal.

A figura da propriedade pública não-estatal, segundo o Plano, tornaria mais fácil e direto o controle social e gozaria de uma autonomia administrativa muito maior do que aquela possível dentro do Aparelho do Estado. É a publicização, ou a transferência para o setor privado das obrigações sociais inerentes ao Estado, tendo em vista o recorrente argumento encontrado no texto da Reforma de que o Estado é ineficiente em atender às demandas da sociedade.

Segundo Chauí (*apud* Elida Pinto),

"A Reforma tem um pressuposto ideológico básico: o mercado é portador de racionalidade sócio-política e agente principal do bem-estar da República. Esse pressuposto leva a colocar direitos sociais (como a saúde, a educação e a cultura) no setor de serviços definidos pelo mercado. Dessa maneira, a Reforma encolhe o espaço público democrático dos direitos e amplia o espaço privado não só ali onde isso é previsível (nas atividades ligadas à produção econômica), mas também onde não é admissível, no campo dos direitos sociais conquistados."⁵

Bresser (2001, pág.24) defende-se contra a crítica sobre a utilização do critério "atividade exclusiva ou não-exclusiva" da seguinte forma:

"Segundo Souza Santos, esse critério ao invés de estabelecer uma relação de complementaridade entre o Estado e o terceiro setor, estabelece uma situação de substituição. **De fato, proponho uma substituição.** Não vejo sentido em médicos, agentes de saúde, professores e pesquisadores terem o mesmo contrato de trabalho de delegados de polícia ou de fiscais. Mas distingo, entre as atividades não-exclusivas, as atividades sociais e científicas, que devem passar para o terceiro setor, da produção de bens para o mercado, que deve ser privatizada se não se tratar de monopólio natural". **Minha convicção é de que os serviços sociais e científicos são realizados com mais qualidade e eficiência por organizações públicas não-estatais**, que, além disso, garantem mais liberdade a seus membros, enquanto que a produção de bens e serviços controlados pelo mercado, que não necessitam de subsídio estatal, é mais bem executada pelo setor privado". (grifo nosso)

Na realidade, de acordo com Hely Meirelles (2005) não há uma uniformidade na doutrina do Direito Administrativo sobre o conceito de *serviço público*. Ele varia conforme as contingências políticas, econômicas, sociais e culturais de cada comunidade dentro de um período histórico. Eis o seu conceito:

"*Serviço Público* é todo aquele prestado pela Administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade ou simples conveniências do Estado" (pág. 323).

⁵ Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2168>>. Acesso em: 03 mar. 2006.

Dentro dessa amplitude conceitual fica difícil delimitar o que seja *serviço público*, mas o que se depreende da doutrina é a supremacia da vontade política do Estado determinando o serviço como público – privativo do Estado, portanto -, ou de utilidade pública – que pode ser delegado ou outorgado.

A idéia de transferir a execução dos serviços públicos e gestão de bens e pessoal públicos a entidades especialmente qualificadas (Organizações Sociais) foi concretizada pela Lei 9.637, de 15 de maio de 1999, que cria o “Programa Nacional de Publicização”.

4.3.1.1 – Organizações Sociais (OSs)

As Organizações Sociais (OSs), conforme definido na Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, são oriundas da disposição do Poder Executivo em qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos na Lei.

A grande polêmica em torno desta nova figura jurídico-institucional está na forma como se compõem seu patrimônio e sua administração. Há cedência de bens e servidores públicos para as entidades criadas, mas não há a sujeição de seu regulamento de compras e contratos ao disposto na Lei das Licitações (Lei 8.666/93). Se por um lado este fato é considerado uma vantagem, pois se traduz em um expressivo ganho de agilidade e qualidade nas aquisições de bens e serviços, por outro burla a lei, pois os recursos consignados para a entidade são contemplados no Orçamento Público. As receitas da organização (consignadas no Orçamento Público) são consideradas receitas próprias, cuja alocação e execução não estão sob as regras da legislação pertinente (PAES de PAULA, 2005; BARRETO, 2005).

A Lei 9.637/98 introduz uma nova forma de contrato para regulamentar as transações entre a entidade e o Estado: o Contrato de Gestão. O aspecto positivo defendido nesse novo tipo de contrato é que, diferentemente de outras formas de administrar os bens e serviços públicos, são estabelecidos mecanismos de controle finalísticos, são acordadas metas de desempenho que buscam assegurar a qualidade e a efetividade dos serviços prestados ao público. Nota-se aí a

característica forte da administração gerencial: ao invés de basear-se nos processos, passa a concentrar-se nos resultados.

Diz-se, então, que o controle da aplicação dos recursos transferidos do Estado para a entidade se faz por meio da verificação dos resultados alcançados em relação às metas estabelecidas pelo Contrato de Gestão, e que o controle social é exercido diretamente pela participação nos conselhos de administração (que são compartilhados entre servidores e membros da sociedade).

Na verdade, o formato de caráter estatal (patrimônio e funcionários públicos) não angariou a atenção popular para participar do processo decisório dessas organizações (PAES de PAULA, 2005), o que torna o controle social questionável.

As Organizações Sociais existentes atualmente derivam do processo de extinção de órgãos públicos, reforçando a idéia de que o processo de “publicização” é uma forma de substituição da atuação estatal pela atuação privada, o que torna a publicização uma afronta aos preceitos constitucionais (CF/88, arts 205, 206 e 208). Tais serviços (passíveis de publicização, de acordo com o Plano Diretor) são insuscetíveis de serem dados em concessão ou permissão, pois, sua prestação é “dever de estado”, conforme a Lei Maior. Essas organizações só poderiam existir em caráter complementar, ou seja, melhorando a atuação do Estado, evitando a inconstitucionalidade desta transferência.

Portando, ainda se coloca o desafio de novos arranjos institucionais para que os serviços afetos a áreas sensíveis de desenvolvimento social (educação, saúde, tecnológica etc) sejam prestados, dentro de um modelo democrático de gestão pública.

4.3.1.2 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)

Dando prosseguimento ao processo de maturação de uma parceria entre Estado e Sociedade para amenizar as desigualdades sociais, foram criadas, a partir da Lei 9.790, de 23 de março de 1999, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). A Lei dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), e institui e disciplina o Termo de Parceria.

Este projeto foi o resultado de um amplo debate entre a Comunidade Solidária (movimento iniciado pela Primeira-Dama, Ruth Cardoso), o Governo

Federal, o Congresso Nacional e as entidades do Terceiro Setor, incorporando avanços trazidos pela lei das Organizações Sociais.

Segundo a Cartilha das OSCIPs (2001) o objetivo estratégico maior desse projeto é o “empoderamento” das populações a fim de aumentar sua capacidade e possibilidade de influir nas decisões públicas e, ainda, estimular o crescimento do Terceiro Setor.

“Trata-se de construir um novo marco institucional que possibilite a progressiva mudança do desenho das políticas públicas governamentais, de sorte a transformá-las em políticas públicas de parceria entre Estado e Sociedade Civil em todos os níveis, com a incorporação das organizações de cidadãos na sua elaboração, na sua execução, no seu monitoramento, na sua avaliação e na sua fiscalização”. (pág.6)

A Cartilha explica, ainda, que a idéia da Lei partiu do pressuposto de que o público não é monopólio do Estado, de que existem políticas e ações públicas que não devem, nem podem ser feitas pelo Estado (sic), não porque o Estado esteja se demitindo de suas obrigações, mas porque o olhar público da Sociedade Civil detecta melhor as oportunidades e os problemas e tem maior potencial e criatividade para obter soluções, ou textualmente:

A ação pública da Sociedade Civil é capaz de mobilizar recursos, sinergizar iniciativas, promover parcerias em prol do desenvolvimento humano e social sustentável, de uma forma que o Estado jamais pôde ou poderá fazer. (pág.8)

O novo instrumento jurídico de gestão das relações entre as OSCIPs e o Estado, trazido pela nova Lei, é o Termo de Parceria. A finalidade do Termo de Parceria assemelha-se ao Contrato de Gestão, pois também tem o objetivo de realizar o controle dos resultados.

A diferença está em que não basta a qualificação como OSCIP para a entidade firmar o Termo de Parceria com órgãos governamentais e, portanto, receber recursos públicos para a realização de projetos, deve haver, também, uma manifestação de interesse do órgão estatal que indicará as áreas na qual deseja promover a parceria.

A decisão final sobre a efetivação de um Termo de Parceria cabe ao Estado, possibilitando, assim, a escolha do parceiro mais adequado do ponto de vista técnico e mais desejável dos pontos de vista social e econômico, além de

favorecer a publicidade e a transparência para consolidar um acordo de cooperação entre as partes.

O Termo de Parceria tem um trâmite mais simples que os convênios. O monitoramento e a fiscalização da execução do Termo de Parceria é dever do órgão estatal parceiro (que o assinou), além do Conselho de Política Pública da área a que está afeto. O Termo de Parceria também é fiscalizado pelo sistema de controle da Administração Pública, formado por auditorias interna (por exemplo, a Secretaria Federal de Controle no Governo Federal) e externa (Tribunais de Contas).

A Lei 9.790/99 representa, sem dúvida, um “marco legal” para que o Terceiro Setor tenha seu reconhecimento e valorização. A nova lei é o início de um arcabouço jurídico, a fim de amparar as relações entre estas organizações e o Estado, reconhecendo-lhes a relevância dentro da nova conjuntura mundial.

Não há como negar o aumento da importância econômica, política e social dessas organizações da sociedade civil, muito embora, uma boa parte de seu financiamento advenha do orçamento público. Assim, é importante referir, que não há como considerar as OSCIPs, assim como as ONGs, organizações totalmente independentes do Estado, ainda que formadas por iniciativa da Sociedade Civil.

5. METODOLOGIA

5.1 – Contexto da Pesquisa

A Responsabilidade Social é um tema em voga e as pessoas se sentem inclinadas a participar de alguma forma em ações sociais, seja por intermédio de um trabalho contínuo em ONGs, seja colaborando em eventos pontuais divulgados pela mídia.

Essa mesma inquietação é detectada empiricamente nos órgãos públicos, por intermédio de seus servidores, que mesmo tendo esta condição não se vêem como atores de ações sociais na entrega do serviço que realizam. O objetivo deste trabalho é demonstrar, com procedimentos científicos, esta hipótese. Mostrar que há essa dicotomia na imagem da Instituição Pública: ao mesmo tempo em que o serviço público tem em sua gênese ser socialmente responsável, a entrega do serviço ao

cidadão não vem acompanhada da conotação de ação social responsável, na percepção dos servidores da Instituição.

Muito embora exista um considerável volume de literatura sobre práticas de responsabilidade social, há pouca reflexão sobre o assunto, especialmente, em se tratando do setor público. Nesse sentido, o propósito deste trabalho será realizar uma pesquisa exploratória quantitativa e qualitativa, visando a ampliar o conhecimento sobre o tema e contribuir para o desenvolvimento ou a continuidade de práticas socialmente responsáveis no ambiente interno da Instituição.

A estratégia a ser usada será a de estudo de caso, por se tratar de problema difuso em que as variáveis não estão claras (YIN, 2001; REALI, 2005).

5.2 – Procedimentos de Pesquisa

Foram utilizados três tipos de fontes de evidência, a saber: (1) levantamento bibliográfico e documental sobre a Justiça Eleitoral; (2) arrolamento dos projetos sociais desenvolvidos pela Justiça Eleitoral, visto que permite verificar o interesse da Instituição por esse tipo de ação; e (3) questionário para identificar conceitualmente a responsabilidade social no âmbito da Administração Pública entre os servidores da Justiça Eleitoral.

O estudo terá como abrangência, além do referencial bibliográfico e documental, os projetos sociais desenvolvidos pela Justiça Eleitoral brasileira, cotejado com a identificação da percepção dos servidores do TRE/RS acerca do tema Responsabilidade Social na Administração Pública, escolhidos de acordo com a conveniência da pesquisadora e a predisposição demonstrada em relação ao tema, pelo respondente.

A pesquisa das ações de Responsabilidade Social da Justiça Eleitoral brasileira foi feita na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral, coletados nome e objetivo dos projetos de cada Regional. Após a tabulação dos dados obtidos, foram verificadas, nos sítios dos respectivos Tribunais, maiores informações sobre a implementação e os resultados obtidos, visando a identificar o desenvolvimento desses projetos.

A outra fonte de evidência do estudo se deu por intermédio de questionários, sendo feito contato pessoal com os respondentes (em número de

dez), presencial ou por meio de correio eletrônico, tendo em vista a limitação de tempo.

O modelo adotado para os questionários teve como base a pesquisa sobre representação social das ONGs de Vergara e Ferreira (2005).

No âmbito da Instituição, não se tem notícia de pesquisa anterior sobre o mesmo tema, então podemos concluir que a origem dos dados para este estudo será primária.

Após a coleta, os dados foram armazenados eletronicamente. E, por fim, cabe ressaltar que a pesquisa teve um corte transversal, focando o período de novembro de 2006 a janeiro de 2007.

5.3 – Análise dos dados

A análise dos dados coletados é etapa sensível em uma pesquisa exploratória, pois se trata da interpretação das informações obtidas durante o levantamento de dados, a fim de chegar a uma síntese ou a um conceito mais definido sobre o fenômeno que se está a pesquisar.

Os dados analisados são, predominante, qualitativos, muito embora tenha ocorrido o apoio de dados quantitativos para melhor complementar a pesquisa.

A análise de dados será baseada nos questionários, nos dados coletados sobre o andamento dos projetos sociais referendados pelo TSE, no referencial teórico e na experiência profissional da pesquisadora dentro da Instituição analisada.

6. ANÁLISE DESCRITIVA E INTERPRETATIVA

6.1 – Justiça Eleitoral do Brasil

Tendo em vista a proposta de realizar a pesquisa no âmbito do Poder Judiciário, mais especificamente, a Justiça Eleitoral do Brasil, necessário se faz algumas considerações gerais sobre esse Poder.

Nas palavras de Manoel Gonçalves Ferreira Filho (2006) é o Poder que garante as liberdades e direitos individuais, ou seja, tem a função de fazer justiça, sendo menos importante do ponto de vista político e em relação à orientação global da atividade de Estado.

Ainda, segundo o autor, a natureza da função jurisdicional, no Estado moderno, tem a mesma substância da função administrativa, ou seja, a função jurisdicional é “aplicar ou executar a lei a casos particulares”, a diferença está no modo como o Judiciário a aplica: contenciosamente ou garantindo o contraditório e a ampla defesa. E pela maneira como a função é executada, ouvindo todos os argumentos das partes em litígio, é que “se faz presumir o acerto da decisão”.

O que se quer ressaltar nesse intróito é que o Poder Judiciário não desempenha atividades que em sua natureza possam ser consideradas distintas das demais do Estado, e, assim, dentro de sua especificidade, também pode avançar na perspectiva de uma intersetorialidade visando a uma maior eficiência e efetividade na ação governamental das políticas sociais.

Dentro da organização do Poder Judiciário no Brasil, a Justiça Eleitoral é um dos ramos especializados da Justiça Federal. É composta pelos seguintes órgãos: juízes de direito, juntas eleitorais, os Tribunais Regionais Eleitorais (27) e o Tribunal Superior Eleitoral.

Cabe à Justiça Eleitoral, além da gestão do processo e do cadastro eleitoral, a atribuição de personalidade jurídica aos partidos políticos, proclamação dos eleitos, tomada de contas dos partidos e candidatos, e as contendas derivadas dessas funções (FERREIRA FILHO, 2006).

A Justiça Eleitoral está intimamente ligada à história da República e ao sistema democrático. Suas origens remontam a 1932 (Código Eleitoral), inserida em um dos objetivos da Revolução de 30: o fim das “eleições-fantasma”. A inspiração para se criar um órgão com a neutralidade e a imparcialidade necessárias para garantir um pleito transparente foi de Joaquim Francisco de Assis Brasil, inspirado no Tribunal Eleitoral tcheco de 1920, idealizado por Kelsen. E assim, a Justiça Eleitoral, composta majoritariamente por juízes estaduais funcionou de 1932 a 1937, sendo dissolvida quando da implantação do Estado Novo. Retornou em 1945, e, desta vez para ficar. Mesmo durante o período em que o País esteve sob o sistema ditatorial militar (pós 1964), não houve solução de continuidade, pois se mantiveram as eleições legislativas e, com exceção das capitais, para os executivos municipais. Com a redemocratização do País, vem a Justiça Eleitoral brasileira apresentando um notável salto qualitativo. (FERREIRA FILHO, 2006; CUNHA, 2006).

Em 1986, segundo a edição comemorativa “60 anos de Justiça Eleitoral no Rio Grande do Sul” (2005), foi estabelecido o processamento eletrônico do cadastro

de eleitores (Resolução TSE nº 12.547, de 28/02/1986) e determinado que se realizasse a conferência e atualização dos registros de todos os eleitores. Essa revisão geral foi descrita pelo Diretor-Presidente da PROCERGS no I Seminário Brasileiro de Direito Eleitoral, Sólton Lemos Pinto, como “...um grande mutirão, foram utilizados praticamente todos os recursos estatais de informática disponíveis no país, e mesmo os privados, para se conseguir montar esse cadastro (...), talvez o mais rico, o mais atual e mais completo que o país dispõe”.

Dez anos depois, em 1996, a Justiça Eleitoral dá outro grande passo em direção à modernização do processo eleitoral: o uso da urna eletrônica, tornando votação e apuração notavelmente rápidas e, apesar das poucas vozes contrárias, mais seguras.

A título de ilustração, transcrevo, a seguir, uma observação feita por um colega de curso (CEAPE/EA/UFGRS) sobre a urna eletrônica e que classifico como uma das melhores descrições sobre esse sistema feita por alguém externo à Instituição:

(...) Ao contrário, valorizo as iniciativas que levam os serviços públicos informatizados ao alcance de toda a população independentemente do grau de instrução formal que cada usuário tenha. O melhor exemplo disto são as urnas eletrônicas. Tanto faz se o usuário é um professor universitário ou um catador de papel, a operação da urna é simples, intuitiva, nem complexa demais para o catador, nem elementar demais que irrite o professor. Tanto é eficaz e democrática que tem sido utilizada cada vez com maior sucesso. Assim, considero prioridade ao poder público estender esta simplicidade de acesso ao maior número possível de serviços ao invés de gastar uma quantidade muito maior de recursos em disseminação de microcomputadores em escolas do ensino fundamental.

Paulo Ricardo da Silveira Costa⁶

Antes de fazer referência aos projetos sociais desenvolvidos pela Instituição e um dos objetivos deste trabalho, vale ressaltar a sistematização realizada pelo Diretor-Geral do TRE/RS, Antônio Augusto Portinho da Cunha, acerca das missões da Justiça Eleitoral “na consolidação e aperfeiçoamento do processo democrático brasileiro” (CUNHA, 2006).

Nas palavras de Portinho da Cunha (2006), são três as principais missões da Justiça Eleitoral: duas de caráter administrativo e uma de natureza jurisdicional.

As de substância administrativa seriam: (1) segurança de que haverá apenas um voto por eleitor (Cadastro Único Eleitoral, Urna Eletrônica) e, (2)

⁶ Manifestação inserida no fórum da disciplina de Administração Pública na era Digital, em 05/09/2005.

segurança de que o voto votado será o voto apurado (Verdade Eleitoral). A última missão considerada pelo Diretor-Geral como eminentemente jurisdicional e o ponto mais sensível da Instituição é (3) a garantia da inviolabilidade da formação da vontade do eleitor.

Assim, a função maior da Justiça Eleitoral seria garantir que a vontade do eleitor não seja manipulada por candidatos à eleição, especialmente em relação ao abuso econômico, atuando em contenciosos que visam a manter o equilíbrio entre os candidatos. Como sabemos a Justiça só age quando provocada, então, só protegerá a formação da vontade do eleitor se a outra parte (outro candidato) ou se o Ministério Público oferecer denúncia de desequilíbrio na disputa por cargo eletivo. E, segundo Strauss (2003), é essa atitude de inércia que assegura ao juiz a sua imparcialidade, pois que somente julga, não investiga, nem acusa.

A questão é: seria possível a Instituição, sem perder seu caráter imparcial, adiantar-se na ampliação desse direito de cidadania, oferecendo as condições de uma alfabetização cidadã e assim prevenindo a manipulação da vontade do eleitor?

É plausível inferir que os valores sociais podem ter sua gênese no controle e na punição que fazem prevalecer o interesse comum sobre o interesse individual. Mas é importante ressaltar que a política de prevenção na forma de educação e conscientização é a de efeito mais profundo e duradouro, internalizando esses valores essenciais ao desenvolvimento de uma sociedade.

6.2 – Projetos Sociais da Justiça Eleitoral

Nesse sentido, há uma inquietação em alguns Tribunais resultando em iniciativas que projetam essa ampliação da atividade-fim constitucionalmente atribuída à Justiça Eleitoral. Ou como ressalta a mensagem no sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em relação aos projetos sociais dos Tribunais Regionais: “No âmbito da Justiça Eleitoral, a análise de suas responsabilidades, essencialmente de interesse público, deve extrapolar as atividades jurisdicionais de forma a contribuir para a construção de melhores cidadãos”.⁷

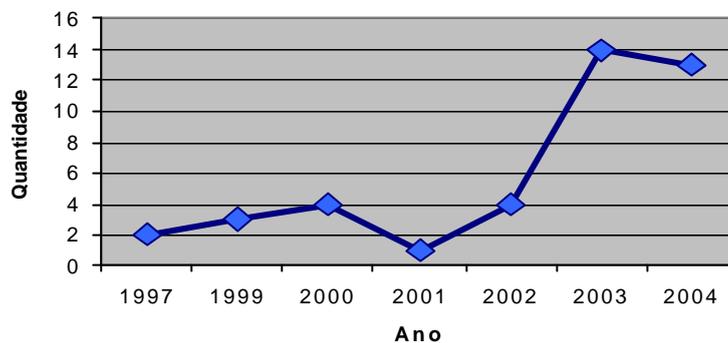
A Responsabilidade Social é tratada no TSE como “(...) a constante busca pelo aprimoramento do processo eleitoral, estabelecendo um novo foco de ação: a alfabetização cidadã. Esse processo diz respeito às ações de conscientização da sociedade quanto aos seus direitos e deveres. Um exemplo é o projeto Eleitor do

⁷ Disponível em www.tse.gov.br, acesso em 10 de janeiro de 2007.

Futuro, que busca a formação de jovens mais críticos e conscientes de seu papel na sociedade”.

Ainda, segundo a página eletrônica do TSE, há desde 1997, o desenvolvimento de projetos voltados para área social e, desde 2001, um incremento no número de projetos, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 1
Evolução de Projetos Sociais da Justiça Eleitoral



Fonte: sítio do TSE

Os dados referentes a esses projetos são os seguintes: 3,5 milhões de cidadãos beneficiados, o que representa apenas 2,8% do eleitorado nacional, sendo 86% dos recursos procedentes dos orçamentos dos Tribunais Eleitorais e 14% oriundos dos parceiros.

Outra informação obtida no sítio do TSE é concernente aos principais temas abordados pelos projetos:

- a) Conscientização da população sobre voto, Justiça Eleitoral e Democracia
- b) Projeto Eleitor do Futuro
- c) Alfabetização de eleitores
- d) Meio ambiente
- e) Voluntariado nos trabalhos da Justiça
- f) Divulgação da urna eletrônica
- g) Importância das camadas da sociedade, como negros, PNEs e índios para a democracia
- h) Atendimento itinerante da Justiça Eleitoral
- i) Divulgação cultural e histórica da Justiça Eleitoral

Nota-se que é uma gama muito variada de assuntos, mas há a ressalva, no texto, de que o foco principal “está na formação da consciência crítica do cidadão, mostrando-lhe que o voto é um instrumento de cidadania e de condução para a melhoria da qualidade de vida”.

Há, ainda, o reconhecimento de que o alcance dos projetos é pequeno, mas é clara a intenção de incentivo a essas iniciativas que visam a criar “(...) condições para que o cidadão conheça sua história e a história de sua comunidade, para poder, de forma crítica, exigir os seus direitos e reconhecer e cumprir os seus deveres”.⁸

No quadro a seguir são listados os projetos e seus objetivos, agrupados por Regional. A fim de verificar as situações atuais dos projetos divulgados pelo TSE, demonstra-se na última coluna o resultado da pesquisa sobre a situação do projeto na página eletrônica externa do respectivo Tribunal, classificando-se da seguinte forma: “não há informações sobre o projeto”, “há informação somente sobre o projeto” ou “há informação sobre o projeto e os resultados”:

⁸ Disponível em www.tse.gov.br, acesso em 10 de janeiro de 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICAZ

	Projetos	Objetivos	Situação no sítio do Tribunal
TRE de Alagoas	Eleições Parametrizadas (Eleição Não-Oficial)	<u>Divulgar a urna eletrônica</u> como equipamento seguro, rápido e inviolável.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Mesário Voluntário	Sensibilizar o eleitor sobre a importância do seu trabalho como mesário e mostrar que essa <u>colaboração é fundamental para o sucesso do processo</u> democrático.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Urna Nos Bairros	Diagnosticar o setor que mais necessite da assistência das autoridades competentes e <u>divulgar a urna eletrônica</u>	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
TRE do Amapá	Abc da Cidadania	Alfabetizar eleitores.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
TRE da Bahia	Recicla Cab	Coletar o lixo de forma seletiva	Há informações somente sobre o projeto
	Juventude, Voto E Cidadania	<u>Divulgar o papel da Justiça</u> Eleitoral e conscientizar jovens sobre a importância do voto e da Justiça Eleitoral no processo democrático.	Há informações somente sobre o projeto
	Eleitor do Futuro: Educação Jurídica para a Cidadania	Discutir questões pertinentes à cidadania, incentivando a concretização dos resultados da discussão em processo eleitoral simulado.	Há informações somente sobre o projeto
TRE do Ceará	Eleitor do Futuro	Promover a educação política, estimulando os adolescentes ao exercício da cidadania e do voto consciente; e ampliar o contingente dos eleitores jovens, com 16 e 17 anos.	Há informações sobre o projeto e os resultados
TRE do Distrito Federal	Eleição Parametrizada	<u>Divulgar a urna eletrônica</u> e colocar à disposição do contribuinte um <u>sistema de eleição comprovadamente rápido</u> , seguro e imune a fraudes, incentivando universidades, faculdades, conselhos, associações de classes e organizações que prestam serviços à sociedade a realizarem suas eleições utilizando a urna eletrônica.	Há informações sobre o projeto e os resultados
	Eleitor do Futuro no Distrito Federal	Despertar e resgatar a cidadania, através de aulas sobre o processo eleitoral, em crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 15 anos que estejam freqüentando a rede escolar de ensino.	Há informações sobre o projeto e os resultados

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICAZ

	Projetos	Objetivos	Situação no sítio do Tribunal
TRE do Espírito Santo	Eleições parametrizadas	<u>Familiarizar o eleitor com a urna eletrônica</u> , reduzindo a ocorrência de problemas que se repetem a cada eleição, em decorrência do uso esporádico do equipamento. Dar mais agilidade e, sobretudo, mais segurança aos processos eleitorais das entidades que utilizam a urna eletrônica.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Eleitor do Presente	Cadastrar como eleitores jovens de 16 a 18 anos.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
TRE do Maranhão	Eleitor do futuro	- Despertar o interesse dos jovens para o exercício consciente do voto e em conhecer o sistema político eleitoral brasileiro; - Conscientizar os jovens da importância do voto.	Há informações somente sobre o projeto
	Mesário voluntário	<u>Obter um quadro de mesários capacitados</u> , compromissados e conscientes do seu papel no processo das eleições e de sua importância na construção da democracia.	Há informações somente sobre o projeto
	Justiça solidária	Promover ações de responsabilidade social, buscando a inclusão social, por meio de projetos socioeducativos e proporcionar a interação entre os servidores.	Há informações somente sobre o projeto
	Café, arte & literatura	Promover momentos culturais para interação entre os servidores.	Há informações somente sobre o projeto
TRE de Minas Gerais	Justiça eleitoral na escola	Proporcionar aos participantes informações sobre a Justiça Eleitoral e seu funcionamento; instruir sobre o desenvolvimento do processo eleitoral no Brasil e as mudanças mais significativas ocorridas; fornecer orientação sobre as eleições atuais, com parâmetros de comparação com as anteriores; incentivar a participação cidadã como forma de influir na democracia; aproximar o TRE da sociedade, divulgando sua imagem, e oferecer subsídios para análise crítica e posicionamento diante da política brasileira.	Há informações somente sobre o projeto
	Mesários voluntários	<u>Incentivar a inscrição voluntária</u> de mesários para as eleições	Há informações somente sobre o projeto
	Eleições não oficiais - parametrizadas	<u>Divulgar o voto eletrônico</u> , proporcionar à comunidade um sistema seguro, transparente e confiável de votação e apuração.	Há informações somente sobre o projeto

	Projetos	Objetivos	Situação no sítio do Tribunal
TRE do Mato Grosso do Sul ⁹	Datas Comemorativas – Consciência Negra	Informar atos e episódios fático-jurídicos que marcaram a história do negro na Justiça Eleitoral do país e deste estado.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Datas comemorativas – portadores de necessidades especiais	Disseminar informações sobre trabalhos realizados pela Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul relativas ao eleitor especial	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Datas comemorativas – quinzena do índio	Divulgar à sociedade conhecimentos sobre a evolução histórica da inclusão da população indígena no processo eleitoral	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Construindo a igualdade: a mulher	Disseminar conhecimentos relativos a história das mulheres sul-mato-grossenses que se destacaram em diversos aspectos da vida em sociedade.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Projeto Escola	Divulgar informações relevantes ao exercício da cidadania através de palestras, documentários e treinamento na urna eletrônica, no sentido de possibilitar a conscientização sobre a importância do voto, promovendo o intercâmbio entre os eleitores e a Justiça Eleitoral sul-mato-grossense, conclamando os professores e os jovens para atuarem como agentes multiplicadores deste projeto.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Meu voto, meu futuro	Esclarecer o cidadão quanto à importância do voto, estimulando, de forma permanente, o exercício da cidadania.	Há informações somente sobre o projeto
	Eleição jovem	Estimular a participação política, para que surjam novas lideranças norteadas pelo conceito político fundamentado em princípios éticos e na justiça.	Há informações somente sobre o projeto
	Justiça itinerante	Atender o máximo possível de eleitores que enfrentam dificuldades de acesso a informações nas operações de cadastramento, revisão e transferências no cadastro nacional de eleitores.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
TRE do Mato Grosso	Eleições na Comunidade	Instituir a cultura do voto como mecanismo de escolha e de convivência em sociedade, estimulando o cidadão a sempre decidir as questões da comunidade através do voto.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados

⁹ É possível acessar no sítio do Tribunal do Mato Grosso do Sul as peças publicitárias de alguns desses projetos como a Eleição Jovem, realizada em 2003, e o projeto “Meu Voto, Meu futuro” nos anos de 2001 e 2002. Ainda nas Eleições Municipais de 2004 foi elaborada a campanha “Voto Ético”. Em relação ao ano de 2006 (Eleições Gerais) não há referência no sítio sobre campanhas publicitárias visando à conscientização da cidadania quanto ao exercício do voto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICAZ

	Projetos	Objetivos	Situação no sítio do Tribunal
TRE do Pará	Atendimento itinerante aos eleitores em bairros e ilhas de Belém	Propiciar maior comodidade aos eleitores, atendendo-os próximo aos seus domicílios, bem como a inclusão social dos habitantes das dezenas de ilhas de Belém.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Eleitor do futuro	Despertar e resgatar nas crianças e adolescentes o sentido da cidadania.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Mesário Voluntário	Arregimentar eleitores que, preenchendo os requisitos exigidos pelo Código Eleitoral, <u>estejam dispostos a trabalhar nas mesas receptoras de votos</u> , independentemente de convocação pela Justiça Eleitoral	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
TRE da Paraíba	Trabalhando Rumo às Escolas	Propiciar aos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio conhecimentos sobre a história da eleição, a importância do voto e a responsabilidade no ato de votar, bem como sobre assuntos inerentes às eleições.	Há informações somente sobre o projeto
TRE de Pernambuco	Eleições Parametrizadas	<u>Divulgar o voto eletrônico</u> e proporcionar à comunidade um sistema seguro, transparente e confiável de votação e apuração.	Há informações sobre o projeto e os resultados
TRE do Piauí	Ler para eleger: alfabetização de eleitores	Erradicar o analfabetismo: valorização do eleitor, com a formação de uma consciência crítica, tendo como resultado o voto qualitativo.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Ajudando a oficina da vida	Contribuir financeiramente com a instituição Oficina da Vida com a finalidade de recuperar dependentes químicos e estimular a solidariedade junto aos servidores do TRE/PI.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados

	Projetos	Objetivos	Situação no sítio do Tribunal
TRE do Paraná ¹⁰	Apresentação o musical	Propiciar espaço para que corais e artistas locais venham realizar apresentações musicais para os servidores, como fator de harmonia e melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Exposição de artes plásticas	Propiciar espaço para que o artista paranaense venha expor suas obras e contribuir para a formação de um acervo destinado à União, por intermédio da Justiça Eleitoral paranaense.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Informando o cidadão	Capacitar a criança e o jovem com instrução de cidadania política, para que em tempo oportuno venham a fazer as escolhas de maneira consciente e informada. E no Ensino Superior promover a valorização do Direito Eleitoral	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Memória institucional	Preservar a memória institucional paranaense como fator histórico, democrático e educativo.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	TRE educando	Implantar o programa de voluntariado para a alfabetização de jovens e adultos	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
TRE do Rio de Janeiro	A História do Voto no Brasil Republicano e A Urna Eletrônica	Levar jovens estudantes a refletirem sobre a cidadania e o exercício dos direitos políticos mediante o voto; afirmar o advento da urna eletrônica como conquista democrática da sociedade brasileira ao garantir a lisura no processo de votação.	Há informações somente sobre o projeto
TRE do Rio Grande do Norte ¹¹	Centro de memória da justiça eleitoral prof. Tarcísio Medeiros	Preservar objetos e informações relevantes à história da Justiça Eleitoral; registrar a evolução do processo de votação, marcado pelas mudanças introduzidas com o uso de novas tecnologias; organizar e divulgar, em todo o estado, o acervo histórico, de forma a possibilitar que a sociedade, em contato com essas informações, conheça o papel da Justiça no processo eleitoral.	Há informações sobre o projeto e os resultados
	Eleitor do futuro	Contribuir para a formação da consciência política de jovens de 10 a 15 anos, proporcionando-lhes conhecimentos sobre o sistema político e eleitoral brasileiro, com ações a serem desenvolvidas pelas escolas, em parceria com a Justiça Eleitoral.	Há informações sobre o projeto e os resultados

¹⁰ O TRE/PR conta com um Escritório da Qualidade, implantado em 1999, objetivando a certificação na NBR ISO 9002:2000 para a CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, alcançado em 2001, representando “uma conquista da cidadania e um compromisso público dos servidores deste órgão com a gestão da qualidade”.

¹¹ O projeto Eleitor do Futuro foi realizado durante as eleições municipais de 2004, tendo atingindo os objetivos propostos, segundo a avaliação da equipe que participou do projeto. O TRE/RN conta também com um projeto de Coleta Seletiva que passa por uma fase de revitalização com o anúncio de compras de lixeiras novas, agora identificadas de acordo com o resíduo a ser descartado, assim como a divulgação de atividades educativas visando à adesão dos servidores.

	Projetos	Objetivos	Situação no sítio do Tribunal
TRE do Rio Grande do Sul ¹²	Eleitor do futuro	Desenvolver a consciência cívica dos futuros eleitores gaúchos, de modo a despertá-los para a importância da cidadania, bem como para o exercício dos direitos dela decorrentes.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
	Parlamento juvenil (iniciativa da Assembléia Legislativa com participação do TRE)	Contribuir para a formação política da classe estudantil, estimulando a liderança, despertando o interesse para aspectos relevantes para o estado, propiciando a participação juvenil nas discussões que busquem soluções para os problemas da sociedade gaúcha.	Não há informações sobre o projeto e/ou os resultados
TRE de São Paulo	Mesário voluntário	Incentivar eleitores a se inscreverem espontaneamente	Há informações somente sobre o projeto
TRE do Tocantins	Mesário voluntário-Palmas-capital	Incentivar eleitores para, de forma livre e espontânea, colaborar com a Justiça Eleitoral nos trabalhos da mesa receptora de votos.	Há informações somente sobre o projeto
	Meu voto, meu futuro	Aumentar em 100% o número de jovens de 15 a 17 anos inscritos no cadastro eleitoral, em relação ao último pleito, assim como orientar esses jovens para que votem de forma responsável, participativo e consciente.	Há informações somente sobre o projeto

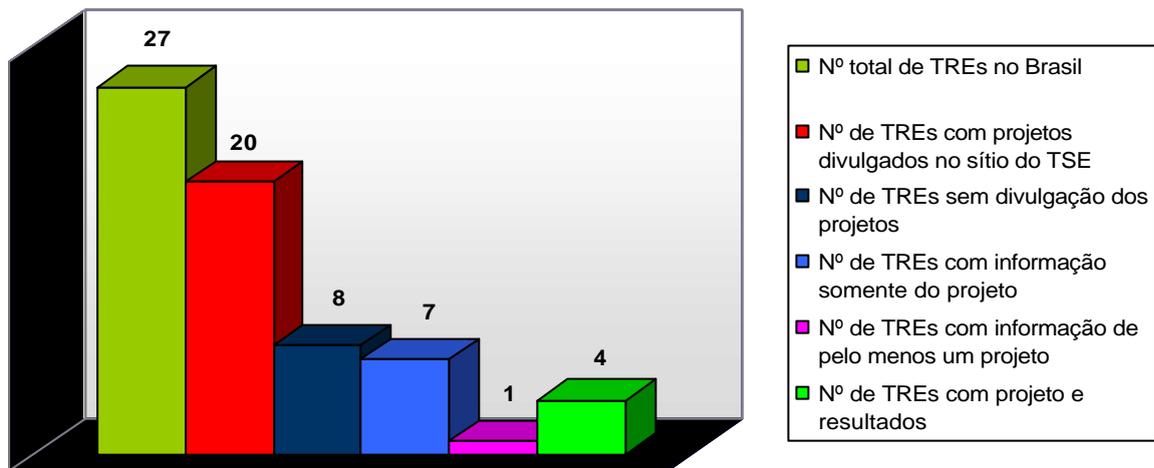
QUADRO 1 – Levantamento dos projetos sociais.

Fonte: sítio do TSE e sítios dos respectivos Regionais (acesso em jan/2007)

¹² Não há referência no sítio do Tribunal do Rio Grande do Sul a estes projetos. Há informação sobre Eleição não oficial relacionando as entidades que participaram ou irão realizar eleições internas com urnas eletrônicas. Quanto ao projeto “Eleitor do futuro”, a pesquisadora (como servidora do TRE/RS) participou na preparação das urnas eletrônicas para envio às escolas, o que foi feito somente nas eleições municipais de 2004.

Para comparar e consolidar as informações obtidas nos endereços eletrônicos e listadas no quadro supra, foram confeccionados gráficos exemplificativos dos resultados.

Gráfico 2
Tribunais X situação dos projetos sociais

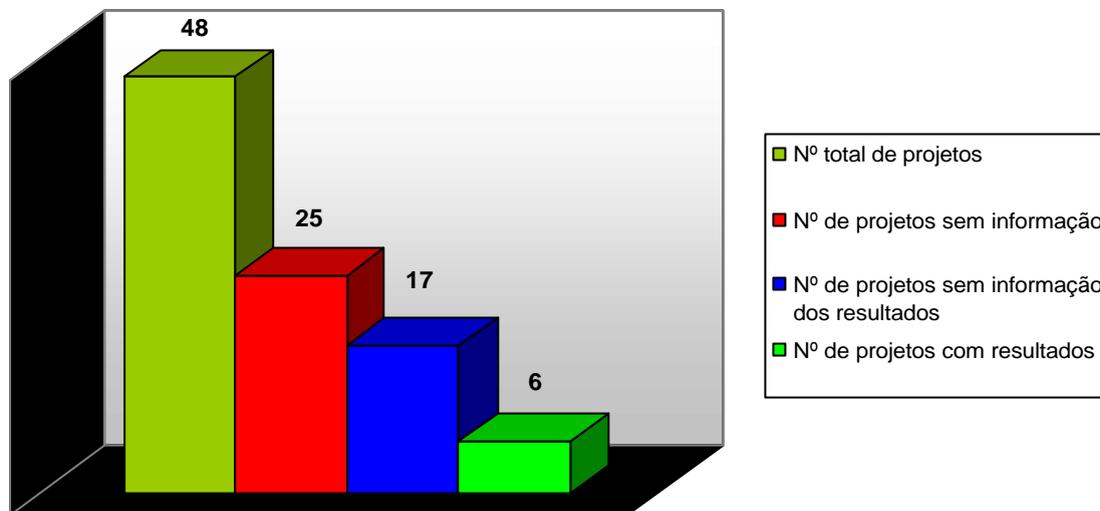


Fonte: elaborado pela autora

O agrupamento dos dados permite verificar que apenas quatro Tribunais têm divulgado em suas páginas eletrônicas o desenvolvimento dos projetos com os respectivos resultados atingidos. São eles: TRE – Ceará, TRE – Distrito Federal, TRE – Pernambuco e TRE – Rio Grande do Norte, representando **15%** no total de Tribunais Regionais Eleitorais. A maior parte (16 TREs) ou não se referem aos projetos ou apresentam elementos somente do projeto, representando **59%** de total de Tribunais no País.

Se a análise for feita em relação aos projetos inseridos na página eletrônica do Tribunal Superior (como demonstra o gráfico 3), verifica-se que do total de 48 projetos, 25 não são divulgados pelas páginas de seus respectivos Tribunais – um percentual de **52%**. Se somarmos aos projetos sem informação no sítio os que têm somente referência ao projeto sem apresentar os resultados – 42 projetos, o valor percentual passa a ser de **88%**. Então, somente em **12%** (6) dos projetos sociais elencados pelo Tribunal Superior Eleitoral, verifica-se evidências de implementação, desenvolvimento e avaliação de resultados.

Gráfico 3
Projetos X Situação Atual



Fonte: elaborado pela autora

A título de ilustração, segue uma sucinta informação acerca dos projetos que apresentam continuidade, evidenciada pelo espaço de divulgação nas páginas eletrônicas dos Tribunais, percussores, talvez, da ampliação da missão institucional da Justiça Eleitoral do Brasil.

No sítio do Tribunal do Ceará é possível constatar o andamento e a importância legada ao projeto “Eleitor do Futuro” como ilustra a sua apresentação:

“(…) A cidadania, elencada pela Constituição Federal como princípio fundamental da República Federativa do Brasil, constitui direito de todos os brasileiros e se impõe como dever do Estado. Mas para o seu exercício faz-se necessário que a sociedade, **através de suas instituições, promova processos educativos destinados à formação de cidadãos críticos e responsáveis pela construção de sua história.** A Legislação vigente dispõe que tanto a criança como o adolescente devem ter acesso à educação, na qual haja condições para o seu desenvolvimento como pessoa e preparação ao exercício da cidadania. Inobstante tal determinação, constata-se que, nos cursos de ensino fundamental e médio, assim como nos de nível superior, não existem disciplinas que tratem diretamente dos direitos políticos, ou ainda do exercício do voto e de suas conseqüências”. (grifo nosso)

No ano de 2004, foi publicado o resultado dos trabalhos desenvolvidos junto às escolas: Projetos de Educação Política – A Caminhada do Projeto Eleitor do Futuro em Escolas do Ceará –, uma parceria entre o TRE/CE e a UNICEF, com a colaboração da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará, onde “241 escolas inscreveram seus projetos de educação política e destas 56 foram selecionadas para participarem da eleição especial de políticas públicas”. Havia a

meta de ampliar em 30% o contingente de eleitores jovens que foi largamente superada por um incremento de 75% de novos eleitores de 16 e 17 anos.

Em 2006, foi promovido o Curso de Formação a Distância para Educação Política, integrando as atividades do Programa Eleitor do Futuro, com a participação de 13.029 educadores distribuídos em 2.954 instituições de ensino de 178 municípios do Ceará (em um total de 184 municípios). (Fonte: Sítio do TRE/CE, acesso em jan/2007)

O Programa Eleitor do Futuro, segundo o sítio do TRE/DF¹³, “tem por objetivo e também como um grande desafio, fazer a inclusão social, política e econômica dos jovens que estejam com idade de 10 a 15 anos, de forma que eles tenham uma participação consciente, livre e democrática, quando atingirem a idade de 16 anos”. O Programa está exposto na página da *Internet* do Tribunal, inclusive com o anúncio da participação na VII Mostra de Qualidade do Poder Judiciário, ocorrida em Sergipe de 30 de agosto a 1º de setembro de 2006. Há, ainda, a divulgação do cronograma de implantação do Programa com a relação de escolas adesas, assim como a disponibilização de Cartilhas com orientações sobre o projeto para educadores e alunos.

A página eletrônica do Tribunal do Rio Grande do Norte¹⁴ apresenta o projeto “Centro de Memória da Justiça Eleitoral Prof. Tarcísio Medeiros”, criado em 2002, cuja “finalidade é recuperar, preservar, manter e divulgar o seu acervo, por meio de exposições e ações que possibilitem a sociedade conhecer a história e a evolução do processo eleitoral brasileiro”. Além de uma exposição permanente, aberta ao público, e, exposições itinerantes, o Centro de Memória dispõe de *banners* ilustrados com textos e imagens do acervo original com os principais fatos históricos das eleições no País para uso de escolas, comunidades e outros órgãos. Há, também, no sítio referências ao Projeto “Eleitor do Futuro” em parceria com a UNICEF e as Secretarias de Educação Municipal e Estadual, dando conta da implantação do projeto em 2004. O programa teve continuidade no ano de 2006 com palestras em escolas (atingindo cerca de 500 alunos) e na ONG “Natal Voluntários”, tendo como temas a cidadania, democracia, ética, dentre outros.

¹³ Disponível em www.tre-df.gov.br, acesso em jan de 2007

¹⁴ Disponível em www.tre-rn.gov.br, acesso em jan de 2007

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco lista como projeto social as Eleições Não-oficiais (ou Eleições Parametrizadas).

As Eleições Não-oficiais são regulamentadas pela Resolução TSE nº 19.877, de 17 de junho de 1997, que estabelece as normas para utilização do Sistema Eletrônico de Votação mediante empréstimo das urnas eletrônicas a entidades organizadas que prestem serviços à comunidade.

A Eleição Não-oficial utiliza um sistema informatizado chamado de Parametrizado (pois usa os parâmetros de uma eleição), idealizado em 1997 pela equipe técnica do Tribunal Superior Eleitoral. A finalidade precípua para a criação desse sistema foi treinar mesários e eleitores fora da época das eleições oficiais, a fim de proporcionar o manuseio e a divulgação da urna eletrônica e conseqüentemente facilitar e agilizar todo o processo eleitoral oficial.

Todos os tribunais, por força dessa Resolução e por pressão da comunidade, executam eleições não-oficiais, algumas até de âmbito nacional como a eleição para presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Muito embora, esse projeto se limite ao empréstimo de um bem público que está sob a guarda dos TREs – as urnas eletrônicas –, e a prestar assessoria ao processo eleitoral das organizações, a institucionalização desse processo em nível nacional denota uma ampliação nos objetivos da Instituição.

6.3 – Análise Descritiva e Interpretativa dos Questionários

O questionário aplicado teve por objetivo captar informações sobre a percepção dos servidores acerca do tema Responsabilidade Social na Administração Pública, visando a ampliar o conhecimento sobre o assunto e contribuir para o desenvolvimento ou a continuidade de práticas socialmente responsáveis no ambiente interno da Instituição.

Na primeira questão do questionário foi solicitado aos respondentes, em número de dez, o registro espontâneo de pelo menos cinco palavras relacionadas à expressão “Responsabilidade Social na Administração Pública”. Para analisar melhor o resultado das 54 palavras evocadas foi feito o agrupamento por similaridade, constituindo-se em 12 grupos de conteúdo semântico semelhante. Depois de agrupadas, foi feita a contagem das repetições, a fim de aferir a hierarquia de importância das idéias representadas pelos grupos de palavras.

Tabela 1 – Agrupamento das palavras evocadas

<i>Grupo Semântico</i>	<i>Nº de Repetições</i>
Compromisso (comprometimento-dever-compromisso-obrigação- doação-retribuição)	9
Valores (respeito-consciência-honestidade-seriedade-valores)	9
Atitudes (ética-transparência-preocupação-atenção)	7
Ausência (rara-desconhecida-negligência-descaso-violência- estado-paralelo)	6
Solidariedade (voluntariado-desprendimento-solidariedade- solidário-coleguismo)	5
Sociedade (sociedade-povo-cidadania-pessoas)	4
Ação (racionalização-combate ao desperdício-projetos-dinheiro)	4
Essencial (exigível- necessária-necessidade)	3
Assistência (ajuda-auxílio)	2
Publicidade (promoção-divulgação)	2
Reconhecimento (Gratificação-reconhecimento)	2
Assimilação	1

Fonte: elaborado pela autora

À exceção de 11% (6 palavras), que identificaram a expressão como algo negligenciado, ausente, a evocação das palavras, em linhas gerais, evidenciou que o termo “Responsabilidade Social na Administração Pública” remete a um pensamento bastante positivo, suscitando idéias como “compromisso”, que segundo Houaiss (2004), é a *“obrigação mais ou menos solene assumida por uma ou diversas pessoas; comprometimento; obrigação; promessa formal”*, permeado por valores como “respeito”, “honestidade” e “seriedade”, e comportamentos construtivos como “ética” e “transparência”.

A seguir foram feitas três afirmações, em que se solicitava a manifestação sobre a concordância ou não em relação a cada uma, e, ainda, uma sucinta justificativa para o posicionamento adotado. As opções de respostas foram: “concordo”, “concordo em parte”, “não concordo” e “não sei responder”. Os resultados são mostrados na tabela 2. Os questionários foram aplicados individualmente e para tabulação dos dados numerados de 1 a 10.

A primeira afirmativa se refere à justificativa para existência dos projetos sociais na Justiça Eleitoral, e é possível acessar esse texto na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral, no item de apresentação dos projetos sociais:

“O papel principal da Justiça Eleitoral está marcado na Constituição Federal e na legislação eleitoral brasileira: visa o trato jurisdicional de questões relativas às eleições e ao eleitorado. **No âmbito da Justiça Eleitoral, a análise de suas responsabilidades, essencialmente de interesse público, deve extrapolar as atividades jurisdicionais de forma a contribuir para a construção de melhores cidadãos**”.

“Pretende-se demonstrar, com este portfólio, que a Justiça Eleitoral brasileira está em constante busca pelo aprimoramento do processo eleitoral, estabelecendo um novo foco de ação: a alfabetização cidadã. Esse processo diz respeito às ações de conscientização da sociedade quanto aos seus direitos e deveres. Um exemplo é o projeto Eleitor do Futuro, que busca a formação de jovens mais críticos e conscientes de seu papel na sociedade”.(grifo nosso)

A segunda questão reflete diretamente a finalidade da execução dos objetivos do projeto “Eleitor do futuro”, assim apresentado na página eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal¹⁵:

“O projeto “Eleitor do Futuro” tem por objetivo, e também como um grande desafio, fazer a inclusão social, política e econômica dos jovens que estejam com a idade de 10 a 15 anos, de forma que eles tenham uma

¹⁵ Disponível em www.tre-df.gov.br, acesso em dez de 2006, jan e mar de 2007

participação consciente, livre e democrática, quando atingirem a idade de 16 anos”.

“O ingresso do contingente de eleitores de 16 a 18 ano no Colégio Eleitoral brasileiro deve, portanto, ser de forma construtiva, ou seja, ao ingressar no conceito restrito de cidadania que é o exercício do voto, o jovem eleitor já deve estar conscientizado da sua importância como definidor dos rumos políticos de seu País, implementando desta forma, o disposto no artigo 3º de nossa Constituição, que trata dos objetivos do Brasil:” Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. (grifo nosso)

A terceira afirmativa foi elaborada para oferecer uma alternativa à idéia da prática de ações de responsabilidade social de forma paralela aos objetivos precípuos da Instituição, sem, no entanto, expandi-los.

Tabela 2 – Resultados das questões afirmativas

<i>Afirmção</i>	<i>Concordaram</i>	<i>Concordaram em parte</i>	<i>Não Concordaram</i>	<i>Não sabiam responder</i>
<i>1 – “No âmbito da Justiça Eleitoral, a análise de suas responsabilidades, essencialmente de interesse público, deve extrapolar as atividades jurisdicionais de forma a contribuir para a construção de melhores cidadãos”.</i>	5	3	2	-
<i>2 - “O ingresso de eleitores de 16 a 18 anos no Colégio Eleitoral Brasileiro, deve ser feito de forma construtiva, ou seja, ao ingressar no conceito restrito de cidadania que é o exercício do voto, o jovem já deve estar conscientizado de sua importância como definidor dos rumos políticos de seu País”.</i>	9	1	-	-
<i>3 - “As práticas de ações de responsabilidade social não devem fazer parte dos objetivos da Instituição, significam atuações sociais independentes funcionando como um braço autônomo da organização”.</i>	-	2	7	1

Fonte: elaborado pela autora

A ampliação da missão institucional da Justiça Eleitoral, em termos teóricos, não é pacífica entre os respondentes. Entre os que concordaram (5) há uma noção consensual de que a Instituição e, mais especificamente o servidor, **deve**¹⁶ ser “um agente transformador da sociedade”. Os que não concordaram (2) afirmam que o desempenho das funções institucionais já contribui para formação da cidadania sem necessidade de “extrapolar as competências jurisdicionais, constitucionais e legais”, ressaltando, porém, um outro enfoque na execução de seus atos e a possibilidade de “atividades extrajudiciais”. Aqueles que concordaram em parte (3), não vêem uma relação obrigatória entre órgão público e compromisso social, assim que a “execução de nossa atividade-fim já é referência para a sociedade e contribui para a construção da cidadania”, e, ainda, como cidadãos devemos ser socialmente responsáveis, servidores públicos ou não.

As respostas obtidas, quanto à segunda questão, foram muito interessantes pela unanimidade da aquiescência com a assertiva, pois mesmo quem concordou em parte justificou que “o jovem deve ser conscientizado da importância do seu voto e do impacto que este tem na política do seu país”. A exceção de um respondente que aponta explicitamente como responsabilidade dos órgãos da Justiça Eleitoral “desempenhar papel atuante na formação de eleitores, cômicos (os órgãos) da imprescindível relevância do direito/dever do voto”, todos os outros posicionamentos constata a falha na constituição de uma consciência democrática em jovens e adultos, sem, no entanto, assinalar ações concretas, menos ainda, de iniciativa da Justiça Eleitoral.

Importante salientar que, dos vinte Tribunais que têm seus “projetos sociais” divulgados no sítio do Tribunal Superior, onze fazem referência ao projeto “Eleitor do Futuro” ou projeto similar, visando à inserção política dos jovens, inclusive o Rio Grande do Sul¹⁷ que declara como objetivo do projeto “desenvolver a consciência cívica dos futuros eleitores gaúchos, de modo a despertá-los para a importância da cidadania, bem como para o exercício dos direitos dela decorrentes”.

¹⁶ Em quatro das justificativas foi utilizado o verbo “dever”, reforçando assim a percepção contida nas palavras evocadas.

¹⁷ Quadro 1 (p.34)

Na última afirmação, quem concordou em parte acredita que as práticas de ações de responsabilidade social tanto devem fazer parte dos objetivos da Instituição, até como um “valor” a orientar as atividades do órgão, como podem constituir-se em ações paralelas tipicamente emergenciais para “sanar dificuldades mais prementes da população”. Entre os respondentes que discordaram há o consenso de que as Instituições, especialmente públicas, **devem** ter responsabilidade social.

Interessante ressaltar que aqueles que não concordam ou concordam em parte na ampliação dos objetivos da Instituição discordaram quanto às ações de responsabilidade social funcionarem como braço autônomo da organização. Se a atuação social de um órgão público não deve ser institucionalizada e nem deve ser uma atuação independente da missão organizacional, onde a posicionaríamos?

E por fim, foi perguntado aos respondentes se participavam ou já haviam participado de algum trabalho voluntário. Dos dez respondentes, três afirmaram que nunca haviam participado de trabalho voluntário, sendo que dois pensam nessa possibilidade, os outros sete, ou participam ou já participaram em diferentes áreas.

6.4 – Considerações Finais

A pesquisa objetivou ampliar o debate e o conhecimento sobre o significado do tema Responsabilidade Social no âmbito da Administração Pública, em especial, na Justiça Eleitoral do Brasil.

Revelou que, a despeito do alto percentual de Tribunais com projetos de Responsabilidade Social divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral, é insignificante o número de projetos em que se verificam evidências de implementação, desenvolvimento e avaliação dos resultados. Expôs, ainda, a pulverização do foco de atuação desses projetos que vai desde a divulgação da urna eletrônica e arregimentação de mesários voluntários (como forma de facilitar o processo eleitoral oficial) até projetos sociais consistentes, visando à formação da consciência crítica do cidadão, como o “Eleitor do Futuro”, passando por datas comemorativas e preocupação com o meio ambiente. Sem desmerecer os objetivos nobres de todos os projetos, a dispersão de recursos materiais e humanos traduz a falta de debate

sobre a significância do tema, apontando uma ausência de diretriz tanto em nível nacional como regional.

Diante disso, é possível inferir que a prática de ações de cunho socialmente responsáveis que extrapolem a atividade já exercida (o processo e os contenciosos eleitorais), não significa, ainda, um compromisso institucional sólido e contínuo, assumido pela Organização.

Um passo nesse sentido, exposto durante a pesquisa, é o empréstimo das urnas eletrônicas a entidades organizadas que prestem serviços à comunidade (Eleição Não Oficial ou Parametrizada). Todos os Tribunais Regionais, por força da Resolução TSE nº 19.877, de 17 de junho de 1997, que regulamenta esse empréstimo, e por pressão da comunidade, executam eleições não-oficiais, isto é, prestam assessoria ao processo eleitoral das organizações.

O objetivo da Instituição e seu interesse na realização de eleições não-oficiais estão na divulgação do equipamento utilizado na eleição oficial, permitindo que eleitores e mesários se familiarizem com a votação eletrônica, a fim de que o processo oficial se realize de forma mais tranqüila e mais rápida. As organizações da sociedade responderam positivamente a esta parceria, havendo um número significativo¹⁸ de solicitações para a realização de eleições não-oficiais, pois é possível às entidades a realização de eleições rápidas e seguras e, ainda, usufruir da credibilidade da Justiça Eleitoral em seu processo eleitoral.

A institucionalização dessa parceria entre a Justiça Eleitoral e a Sociedade no uso de um bem público sugere uma ampliação da atividade-fim do órgão, pois é a máquina estatal exercendo uma articulação substantiva com a comunidade no seu espaço de decisões cotidianas.

Na seqüência desse estudo, há a percepção positiva do grupo de servidores que responderam ao questionário acerca do tema da Responsabilidade Social. De um modo geral a evocação de palavras e os posicionamentos revelaram comprometimento com o social, ficando evidenciado o sentimento de que “algo precisa ser feito”, mesmo que sem uma definição clara sobre “o que deve ser feito”.

A asserção sobre a ampliação dos objetivos da Justiça Eleitoral foi a que obteve maior dispersão nas respostas, indicando ser um tema a exigir maiores

¹⁸ Nos sítios pesquisados há a relação das eleições não-oficiais realizadas e a realizar, mas não há dados tratados estatisticamente.

discussões. É necessário ampliar ou não, ou ainda dar um novo enfoque à finalidade da Instituição?

As respostas revelam, também, que a Instituição deve conduzir-se de maneira responsável socialmente, muito embora, com uma exceção, não tenha havido associação direta entre a afirmativa 2 (inclusão dos jovens no conceito de cidadania) e uma eventual responsabilidade ou comprometimento da Justiça Eleitoral.

Aqui, também, é possível sugerir um questionamento sobre a idéia de o trabalho em um órgão público estar dissociada da idéia de trabalho social, sobretudo, em se tratando de área afeta à competência do órgão em questão, como cidadania e suas implicações. Por que esse sistema de valores e crenças existentes no corpo funcional não é incorporado ao serviço prestado expandindo sua área de atuação e dessa forma legitimando e revalorizando o papel do servidor e do serviço público ante sua própria visão e a do seu País?

É reducionismo pensarmos que, diante dos complexos problemas da sociedade em que vivemos, um só sistema de pensamento tenha todas as respostas. Mas a reflexão conjunta e consistente, seguida por ações criativas é uma alternativa, desde que seja aberta às alterações e ajustes de rumo que a realidade impõe.

Ou como popularizou um dos grandes poetas brasileiros – Raul Seixas:

“sonho que se sonha só é só um sonho, mas sonho que se sonha junto é realidade”.

7. REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando Luiz. *O impacto do modelo gerencial na administração pública: Um breve estudo sobre a experiência internacional recente*. 52 p. Brasília: Cadernos ENAP; n. 10, 1997.
- BARRETO, Lucas Hayne Dantas. *Terceiro setor: uma análise comparativa das organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público*. Jus Navigandi, Teresina, a. 9, n. 779, 21 ago. 2005. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7165>>. Acesso em: 03 mar. 2006.
- BRASIL. *Cadernos MARE de Reforma do Estado: Organizações Sociais*. Nº2. Brasília: Cadernos MARE: 1997.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *Texto para discussão. Sociedade civil: sua democratização para a reforma do estado*. Brasília: ENAP, 1998.
- CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira e COSTA, Bruno Lazarotti Diniz. *Exclusão Social e Políticas Públicas: Algumas reflexões a partir das experiências descritas no Programa Gestão Pública e Cidadania*. in: Cadernos Gestão Pública e Cidadania. v.28, jul/2003.
- COURY, Wilson B. *Sobre as organizações sociais*. RNP Notícias nº 8. Rio de Janeiro: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, dezembro de 2001.
- CUNHA, Antônio Augusto Portinho da. *Palestra de abertura*. In: *Curso de Direito Eleitoral e seus efeitos nas campanhas*. Curso de Extensão. Realização: Fundação Irmão José Otão e Faculdade de Direito/PUC, 25/07/2006.
- DRUCKER. Peter Ferdinand. *O melhor de Peter Drucker/Peter F. Drucker*. São Paulo: Nobel, 2002.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- FOLLET, Mary Parker. *Mary Parker Follet: profeta do gerenciamento*. Organizado por Pauline Graham. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.
- HOBBSAWM, Eric. *Tempos Interessantes. Uma Vida no Século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- JAIME, Pedro. *O Empresariado e a Questão Social: apontamentos para a interpretação de um novo associativismo empresarial no Brasil*. in: *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro: FGV, Vol 39, p 939-978, jul/ago 2005.
- KLIKSBERG, Bernardo. *Como transformar o Estado. Para além de mitos e dogmas*. Brasília: ENAP, 1992.

- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 30ª ed., São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2005.
- MELO NETO, Francisco Paulo de; FROES, César. *Gestão da Responsabilidade Social Corporativa: o caso brasileiro, da filantropia tradicional à filantropia de alto rendimento e ao empreendedorismo social*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001. 189p.
- MENESCAL, Andréa Koury. *História e Gênese das Organizações Não Governamentais*, in *Organizações Não Governamentais: Solução ou Problema*. Hebe Signorini Gonçalves, org., 1ª ed., São Paulo: Estação Liberdade:1996.
- MODESTO, Paulo. *Reforma Administrativa e marco legal das organizações sociais no Brasil*. Jus Navigandi, Teresina, a. 3, n. 30, abr. 1999. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=473>>. Acesso em: 05 mar. 2006.
- OSCIP - *Organização da sociedade civil de interesse público: a lei 9.790 como alternativa para o terceiro setor*. Elaboração da Publicação: Elisabete Ferrarezi, Valéria Rezende - Brasília: Comunidade Solidária, 2001.108 p.
- PAULA, Ana Paula Paes de. *Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.
- PINTO, Élide Graziane. Plano diretor da reforma do aparelho do estado e organizações sociais. Uma discussão dos pressupostos do "modelo" de reforma do Estado Brasileiro. Jus Navigandi, Teresina, a.5, n.51, out. 2001. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2168>>. Acesso em: 03 mar. 2006.
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. Brasília: 1995.
- REALI, Raquel Winter. *Diagnóstico das práticas de responsabilidade social em escolas do Vale do Taquari*. 2005. 175 f. Dissertação (Mestrado). Universidade do Rio Grande do Sul, Escola de Administração, Programa de Pós-Graduação, Porto Alegre. Defesa:out/2005.
- STRAUSS, Daniel. *Análise da Atuação Institucional do Poder Judiciário e de Agentes Afins*. in: *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*. v.27, jul/2003.
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL. *60 Anos de Justiça Eleitoral no Rio Grande do Sul: Edição Comemorativa, 1945-2005*. Porto Alegre: TRE/RS – Centro de Memória da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, 2005.
- VERGARA, Sylvia Constant, e FERREIRA, Victor Cláudio Paradela. *Representação Social de ONGs segundo formadores de opinião*. in: *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro: FGV, Vol 39, p 1137-1159, set/out 2005.

YIN, Robert K. *Estudo de Caso: planejamento e métodos*. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ANEXO 1

QUESTIONÁRIO

1. O objetivo dessa questão é a realização de “uma tempestade de idéias”. Para tanto, solicito a você o registro de pelo menos cinco palavras em relação à expressão “**Responsabilidade Social na Administração Pública**”.

- ✓ **Não esqueça**, a manifestação deve ser completamente espontânea, procure não elaborar racionalmente o que irá expressar, deixe que as idéias mais imediatas fluam!

2. A seguir, serão apresentadas três afirmações diante das quais solicito que manifeste a sua concordância ou não e, ainda, uma sucinta justificativa para o posicionamento adotado.

1ª) *"No âmbito da Justiça Eleitoral, a análise de suas responsabilidades, essencialmente de interesse público, deve extrapolar as atividades jurisdicionais de forma a contribuir para a construção de melhores cidadãos".*

() Concordo () Concordo em parte () Não Concordo () Não sei responder

Justificativa:

2ª) *"O ingresso de eleitores de 16 a 18 anos no Colégio Eleitoral Brasileiro, deve ser feito de forma construtiva, ou seja, ao ingressar no conceito restrito de cidadania que é o exercício do voto, o jovem já deve estar conscientizado de sua importância como definidor dos rumos políticos de seu País".*

Concordo Concordo em parte Não Concordo Não sei responder

Justificativa:

3ª) *"As práticas de ações de responsabilidade social não devem fazer parte dos objetivos da Instituição, significam atuações sociais independentes funcionando como um braço autônomo da organização".*

Concordo Concordo em parte Não Concordo Não sei responder

Justificativa:

3. Você participa ou já participou de algum trabalho voluntário? Em que área?
